

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

entre

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

e

AZORES SEA ALLIANCE - ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DE AMBIENTE

Município de Santa Cruz da Graciosa, pessoa coletiva n.º 512069760, com sede no Largo Vasco da Gama, Santa Cruz da Graciosa, representado pelo seu Presidente, António Manuel Ramos dos Reis, adiante designado por Município,

e

AZores Sea Alliance - Organização Não Governamental de Ambiente, pessoa coletiva n.º 519274385, com sede em Quinta das Almas, São Pedro, Angra do Heroísmo, representada por André Vasconcelos Avelar, na qualidade de Presidente, adiante designada por Associação,

É celebrado o presente Protocolo de Cooperação, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente protocolo tem por objeto regular a atribuição de um apoio financeiro à Associação AZores Sea Alliance para a implementação e desenvolvimento das atividades previstas no âmbito da Reserva Municipal dos Ecossistemas de Surf da Graciosa, em conformidade com os compromissos assumidos na Carta de Compromisso celebrada entre as partes.

Cláusula 2.ª

Finalidade do Apoio

O apoio financeiro destina-se à execução das ações previstas para a valorização, proteção, monitorização e promoção dos ecossistemas costeiros e recursos naturais associados à Reserva Municipal dos Ecossistemas de Surf da Graciosa, nomeadamente:

a) Inventariação e monitorização ambiental;

b) Sensibilização e educação ambiental;

c) Promoção e divulgação da Reserva Municipal;

d) Desenvolvimento de projetos de conservação e sustentabilidade ambiental;

e) Outras ações enquadradas nos objetivos da Reserva Municipal e previamente articuladas com o Município.

Cláusula 3.ª

Apoio Financeiro

1. O Município atribui à Associação um apoio financeiro no montante de 15.000,00 € (quinze mil euros).

2. O apoio será transferido para a conta bancária indicada pela Associação, após assinatura do presente protocolo e apresentação dos documentos legalmente exigíveis.

Cláusula 4.ª

Obrigações da Associação

A Associação compromete-se a:

a) Aplicar o apoio exclusivamente na prossecução dos objetivos definidos no presente protocolo;

b) Desenvolver as atividades previstas de forma diligente e de acordo com as normas legais aplicáveis;

c) Mencionar o apoio do Município de Santa Cruz da Graciosa em materiais promocionais e ações de divulgação relacionadas com o projeto;

d) Apresentar ao Município um relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação do apoio financeiro até 31 de dezembro de 2026.

Cláusula 5.ª

Obrigações do Município

O Município compromete-se a:

a) Proceder à transferência do apoio financeiro referido na cláusula 3.ª;

b) Colaborar institucionalmente na divulgação e acompanhamento das atividades desenvolvidas no âmbito do presente protocolo;

c) Acompanhar a execução das ações apoiadas.

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e Fiscalização

O Município reserva-se o direito de solicitar informações e elementos comprovativos da aplicação do apoio financeiro concedido, bem como acompanhar a execução das atividades apoiadas.

Cláusula 7.ª

Incumprimento

O incumprimento das obrigações assumidas pela Associação poderá determinar a suspensão do apoio concedido ou a restituição total ou parcial das verbas atribuídas.

Cláusula 8.ª

Vigência

O presente protocolo produz efeitos na data da sua assinatura e mantém-se em vigor até à conclusão das atividades previstas e apresentação do respetivo relatório final.

Cláusula 9.ª

Disposições Finais

Os casos omissos serão analisados e resolvidos por acordo entre as partes, de acordo com a legislação.

Santa Cruz da Graciosa, 06 de novembro de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa

ANTÓNIO MANUEL RAMOS DOS REIS

Assinado de forma digital por ANTÓNIO MANUEL RAMOS DOS REIS
Dados: 2026.11.09 09:43:31 -01'00'

António Manuel Ramos dos Reis

O Presidente da AZores Sea Alliance

Assinado por: **André Vasconcelos Avelar**
Num. de Identificação: 11063788
Data: 2026.11.09 08:19:20-01'00'

André Vasconcelos Avelar

CHAVE MÓVEL